



LEI Nº 2441/2022

Abre Crédito Especial no orçamento Municipal, por auxílios e convênios a receber, de acordo com o Inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), na seguinte rubrica.

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO.

06.02- DIVISAO DE OBRAS.

4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.

R\$ 1.000.000,00

Fonte de Recursos: 1130 – INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO.

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de abril de 2022.

???????

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes

Secretária da Administração